

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 - Ano13 - Edição 1561



### MUNICIPIO DE SUMARÉ

DECRETO Nº 12.075, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.012.199,52 (um milhão, doze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 539/2023.

#### DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6°, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.012.199,52 (um milhão, doze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática:	Atividade:Garantir o pleno funcionamento da unidade,		
02.020.0015.0452.0006.2005	incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de	011100000 - GERAL	R\$ 812.199,52	
terceiros - pessoa jurídica			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática:	Atividade:Garantir o pleno funcionamento da unidade,		
02.007.0012.0361.0001.2005	incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-	R\$ 200.000,00	
	OUTROS		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.012.199,52			

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANIILAÇÃO DE DOTAÇÃO

P	INULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2004	Atividade: O artigo 3º-C da Lei nº 14.026/2020 considera como serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: resíduos domésticos, originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, ou, ainda, os resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana. Objetiva-se portanto, atender as definições estabelecidas pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, no que tange a gestão dos resíduos sólidos.  Fonte de Recurso		
Elemento de Decreso			
Elemento de Despesa			
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 812.199,52	
PREFEI	TURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB- OUTROS	R\$ 200.000,00	
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃ	O: R\$ 1.012.199,52	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 28 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



- Horário: De segunda a sexta, das 8 às 17 horas, e aos sábados, das 8 às 12 horas
- · Mulheres de 35 a 49 anos e acima de 70 anos: apresentar solicitação médica, RG e cartão SUS
- Mulheres de 50 a 69 anos: apresentar RG e cartão SUS
- Local: Área de Lazer do San Martin, na Avenida Minasa, região do Matão





#### **Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br